www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020 | Edição nº 1386A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Assistência Social	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.591, em artigo 13º, de 18 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Eleitoral realizada em 11 de dezembro de 2020, conforme deliberação constante em ata nº 05/2020;

RESOLVE:

Art. 01 - Realizar a eleição para a escolha de presidente e de vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2021/2022 no dia 26 de Janeiro de 2021, às 9 horas, no Centro de Convivência do Idoso - CCI - na Área de Lazer do Trabalhador, localizado na Rodovia Romildo Prado, Km 01, seguindo os protocolos de segurança conforme as orientações dos órgãos competentes;

Art. 02 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 15 de dezembro de 2020.

Hercílio Soares
Presidente do CMDPI

Digitalizado com CamScanner